Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
"Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior"
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa:

"Institui o **Dia Municipal de Conscientização em Favor da Atenção à Psicologia Infantil**, no âmbito do Município de Campina Grande/PB e dá outras providências."

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal em Favor da Atenção à Psicologia Infantil, a ser realizado anualmente em 18 de março, integrando o calendário oficial do Município de Campina Grande/PB.

Art. 2º. O Poder Executivo, com a colaboração da Câmara Municipal de Campina Grande/PB e entidades de defesa dos direitos das crianças, promoverá atividades e campanhas de conscientização para toda a sociedade, por meio dos profissionais e serviços de saúde para a atenção a psicologia infantil, voltada para o comportamento da criança nos seus primeiros anos de vida.

Art. 3º. As eventuais despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, incluindo nos instrumentos de planejamento municipal, em especial o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA do ano civil subsequente da data de sua publicação e demais legislações que se fizerem necessárias, independentemente de novas autorizações legislativas.

Art. 4º Para atingir os objetivos desta lei, fica autorizado o Poder Público formular convênios com entidades assistenciais, faculdades, universidades ou qualquer outra pessoa jurídica, mediante assinatura de ato jurídico próprio entre as partes.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará e editará os parâmetros necessários à completa execução desta Lei. Cabendo ao Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do município, sem prejuízo de outras fontes públicas ou privadas.

Art. 7º Resolução disporá acerca da aplicação desta Lei no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 14 de novembro de 2023.

FABIANA GOMES
Vereadora – PSD

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
"Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior"
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

A Vereadora Fabiana Gomes – PSD apresenta a proposta com base na infância que pode ser considerada como uma das fases em que o ser humano está mais suscetível a traumas, uma vez que está apresentando a lidar com outras pessoas, principalmente fora do contexto familiar bem como a entender seus sentimentos além de iniciar a formar sua personalidade e gostos pessoais. Isso significa dizer que tudo aquilo que for presenciado ou ouvido durante essa fase será adsorvido e poderá ser guardado na memória por anos e anos, agravado se somado ao fato de que na infância não há como a criança saber como e/ou porque avaliar situações boas ou ruins. Conforme dados fornecidos pelo Fundo Nacional das Nações Unidas para a Infância situações como abuso sexual, violência em casa e o trabalho infantil podem ser grandes estopins para uma vida adulta repleta de danos emocionais, como a depressão, ansiedade, transtornos psicológicos, medos e até inseguranças. Entretanto, é importante conscientizar a população que não somente casos extremos podem ser gatilhos para a necessidade de atendimento psicológico infantil, uma vez que o profissional também poderá avaliar questões como o desenvolvimento cognitivo, a socialização, o afeto com outras pessoas, além de aspectos individuais da criança e contextos ambientais que podem direta ou indiretamente influenciar no comportamento da criança e futuro adulto. Isso porque, uma atenção acentuada no desenvolvimento infantil, conjuntamente com uma boa educação será capaz de oferecer uma ótima base e suporte para o futuro adulto que ainda está em face de crescimento. Nesse ínterim, este projeto de lei busca conscientizar toda a sociedade, por meio dos profissionais e serviços de saúde para a atenção a psicologia infantil, ajudando a garantir os direitos das crianças que fazem parte da sociedade, dando atenção às suas necessidades e propiciando um processo de formação de identidade pessoal ainda nos primeiros anos de vida.

É o que propomos no presente projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 14 de novembro de 2023.

FABIANA GOMES
Vereadora – PSD

PROJETO DE LEI Nº _____ /2023. Ementa: "Institui o **Dia Municipal de Conscientização em Favor da Atenção à Psicologia Infantil**, no âmbito do Município de Campina Grande/PB e dá outras providências."